

6 — Os programas de avisos para a apresentação de candidaturas encontram-se detalhados no quadro 5 seguinte, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto. Os valores considerados referem-se à despesa a apoiar em 2019, podendo os avisos contemplar despesa plurianual, nos termos da lei.

QUADRO 5

Avisos para apresentação de candidaturas — Despesa do Fundo Ambiental em 2019

Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (Finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2019 (€)	Critérios de seleção
Adaptação às alterações climáticas	Alinea a)	Adaptar o território às alterações climáticas — Concretizar P3AC.	Municípios, CIM, entidades públicas	1 000 000	A definir no Aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e n)	Compensação de serviços de ecossistemas — Serra de Monchique.	Proprietário na área elegível	600 000	A definir no Aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e n)	Compensação de serviços de ecossistemas — Serra do Açor e Tejo Internacional.	Proprietário na área elegível	1 400 000	A definir no Aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alinea l)	Melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural e da biodiversidade.	A definir no Aviso	500 000	A definir no Aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alinea l)	Prémio ICNF	Pessoas coletivas ou singulares ou associações.	50 000	A definir no Aviso.
Mitigação das alterações climáticas	Alinea a)	Ciclovias de interconexão municipal	Municípios	2 000 000	A definir no Aviso.
Mitigação das alterações climáticas	Alinea a)	Complicação nacional projetos Life Ambiente e Ação Climática.	Associações, empresas, Organismos da Administração Pública.	300 000	A definir no Aviso.
Mitigação das alterações climáticas	Alinea a)	Inovação e conhecimento em Ação Climática.	Entidades Sistema Científico Nacional, outros.	750 000	A definir no Aviso.
Mitigação das alterações climáticas	Alinea a)	Programa de expansão da rede de carregadores de veículos elétricos.	Operadores de Pontos de Carregamento Licenciados.	1 500 000	A definir no Aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	CIRCULAR: startups	Pequenas e Médias empresas, Microempresas, Associações sem fins lucrativos e Fundações.	150 000	A definir no Aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	JUNTA+	Juntas de Freguesia	1 000 000	A definir no Aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Prémio Sê-lo Verde: Ciência	Investigadores, doutorados	50 000	A definir no Aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Projetos-piloto de gestão de fluxos especiais resíduos (têxteis, frações de resíduos perigosos).	Municípios; Entidades gestoras de sistemas de gestão de resíduos urbanos.	1 000 000	A definir no Aviso.
Sensibilização ambiental	Alinea m)	Ações ambientais em festivais de música e outros eventos de massas com a designação «Programa Sê-Lo Verde 2019».	Organizadores de eventos	600 000	A definir no Aviso.
Sensibilização ambiental	Alinea m)	Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020.	Administração direta, indireta e autónoma; Setor Empresarial do Estado e Local; Estabelecimentos de ensino; Universidades e Institutos Politécnicos; Centros de Investigação; Empresas; ONGA e equiparadas; Associações e Fundações.	1 500 000	A definir no Aviso.
<i>Total</i>				12 400 000	

7 — Os avisos relativos às tipologias previstas no n.º 6 serão, previamente à sua publicação, submetidos a parecer prévio das entidades previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

8 — Dos avisos referidos no número anterior constarão os elementos exigidos pelo n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

9 — O presente despacho pode ser revisto durante o ano de 2019, caso a execução orçamental da receita apresente variações significativas face às receitas previstas, se for possível efetuar alteração orçamental da dotação da rubrica de ativos financeiros, ou perante eventuais alterações significativas à execução orçamental de compromissos assumidos.

10 — É autorizada a realização da despesa até ao limite dos montantes definidos para cada um dos projetos discriminados nos quadros 2 a 4 e dos avisos discriminados no quadro 5.

11 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de fevereiro de 2019. — O Ministro do Ambiente e da Transição Energética, João Pedro Soeiro de Matos Fernandes.

312041543

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 2709/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que Mineralia — Minas, Geotecnia e Construções, L.ª, requereu a celebração de contrato administrativo para atribuição de uma área para um período de exploração experimental de depósitos minerais de volfrâmio, estanho e molibdénio, denominado «Borralha», localizado nos concelhos de Montalegre e Vieira do Minho, ficando a corresponder-lhe uma área de 56 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	17377,717	221613,382
2	17372,401	217484,199

Vértice	X (m)	Y (m)
3	6611,798	217484,199
4	6611,798	221870,561
5	11939,526	223673,176

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e plantas de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

30 de janeiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
312032674

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Aviso (extrato) n.º 2710/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de (1) um doutorado(a)

Por deliberação de 23 de janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, I. P., vai ser aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da presente publicação, concurso de seleção internacional para a contratação de doutorado/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Energia, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do Projeto “Metodologia de análise da capacidade dinâmica de linhas e gestão otimizada de redes elétricas (OptiGRID)”, com a referência PTDC/EEI-EEE/31711/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, FCT, I. P.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da FCT, em www.eracareers.pt e na página eletrónica do LNEG em www.lneg.pt.

28 de janeiro de 2019. — A Diretora de Unidade, *Michele Cambraia Branco*.

312019885

Aviso (extrato) n.º 2711/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de (1) um doutorado(a)

Por deliberação de 23 de janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, I. P., vai ser aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da presente publicação, concurso de seleção internacional para a contratação de doutorado/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Energia, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do Projeto “O potencial transformador das tecnologias energéticas oceânicas (OceanTrans)”, com a referência PTDC/GES-OUT/30559/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, FCT, I. P.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da FCT, em www.eracareers.pt e na página eletrónica do LNEG em www.lneg.pt.

29 de janeiro de 2019. — A Diretora de Unidade, *Michele Cambraia Branco*.

312021699

Aviso (extrato) n.º 2712/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de (1) um(a) doutorado(a)

Por deliberação de 23 de janeiro de 2019, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, LNEG, I. P., vai ser aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da presente publicação, concurso de seleção internacional para a contratação de doutorado/a, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de C&T Biológicas (Biotecnologia e áreas científicas afins) com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do Projeto “GreenFuel: Sistema de baixas emissões para a produção de combustíveis verdes e de compostos bioativos de elevado valor comercial baseado na biorrefinaria de *Gordonia alkanivorans* estirpe 1B”, com a referência PTDC/EAM-AMB/30975/2017, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, FCT, I. P.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da FCT, em www.eracareers.pt e na página eletrónica do LNEG em www.lneg.pt.

29 de janeiro de 2019. — A Diretora de Unidade, *Michele Cambraia Branco*.

312021666

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 1762/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, na redação atual, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07-01, delego as seguintes competências próprias:

1.1 — No Diretor Regional Adjunto, Eng.º José Domingos Negreiros Velez, as seguintes competências próprias:

1.1.1 — Praticar quaisquer atos de administração ordinária relativos à área de atribuições da Direção de Serviços de Administração, Divisão de Planeamento e Divisão de Ambiente e Infraestruturas;

1.1.2 — Praticar os atos necessários ao normal funcionamento da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo), no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, tendo em conta os limites previstos nos respetivos regimes legais e sem prejuízo dos poderes de direção, superintendência ou tutela do membro do Governo respetivo, designadamente:

a) Ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28-07, a competência para autorizar os Pedidos de Autorização de Pagamento (PAPs) e correspondente emissão de meios de pagamento;

b) Autorizar deslocações diárias em serviço no território nacional, dentro dos limites fixados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24-04, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, dos/as trabalhadores/as afetos/as às respetivas unidades orgânicas;

c) Autorizar a inscrição e participação dos/as trabalhadores/as em congressos, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso e feriados;

e) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os/as trabalhadores/as em funções públicas tenham direito, nos termos da lei;

f) Autorizar alterações orçamentais nos termos estabelecidos na Circular Série A n.º 1316, de 11-01-2005;

g) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos pelos/as trabalhadores/as e autorizar o processamento das respetivas despesas;

h) Assinar o mapa de pedido de libertação de créditos, nas minhas faltas ou impedimentos;

i) Autorizar o uso de veículo próprio, nos termos e ao abrigo, respetivamente, dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24-04, na redação atual;